



NORMAS EDITORIAIS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO NA THEMIS

1. APRESENTAÇÃO DOS TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO

Os textos para publicação são enviados por e-mail para

direcaothemis@novalaw.unl.pt. Devem ser inéditos e apresentados em formato Word, fonte Times New Roman, letra 12, espaçamento 1,5; as notas de rodapé devem ser em fonte Times New Roman, letra 10, espaçamento simples. É obrigatório o cumprimento das regras relativas à extensão, citação e edição, enunciadas infra nos pontos 2, 3 e 4.

Os textos a publicar na secção “Artigos” devem dividir-se em capítulos sob numeração romana, os quais se subdividirão, sendo caso disso, em subcapítulos em numeração árabe (exemplo: II – AS INSOLVÊNCIAS NO CENÁRIO DA CRISE DE 2008/2014; 1. Generalidades; 2. O direito da crise pré-Troika; 2.1. As principais medidas legislativas; 2.2. Balanço). Os mesmos textos devem vir acompanhados por (i) um sumário contendo as respectivas divisões e subdivisões, (ii) um resumo seguido das palavras-chave em português e (iii) um resumo seguido das palavras-chave em inglês. Os textos a publicar nas restantes secções podem não observar a divisão prevista para os artigos nem incluir o sumário, se a sua estrutura o não justificar.

Para além dos textos em português, aceitam-se textos em inglês, espanhol, francês e italiano. Os textos em português devem observar o acordo ortográfico em vigor, podendo o Secretariado do Conselho de Redação aceitar textos em conformidade com o anterior acordo, mediante pedido expresso dos autores.

Os autores ou co-autores dos textos devem identificar a sua filiação institucional em nota de rodapé, uma por autor, incluída na página inicial de cada texto e indicada por asterisco.





2. EXTENSÃO DOS TEXTOS

Artigos: Comentários: Recensões:

até 120.000 caracteres até 18.000 caracteres até 10.000 caracteres

(= 60 pp. de 30 linhas de 60 caracteres) (

= 12 pp. de 30 linhas de 60 caracteres)

(= 5 pp. de 30 linhas de 60 caracteres) (

Os limites máximos indicados não incluem espaços nem notas de rodapé.

3. CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E JURISPRUDENCIAIS

É obrigatória a observância das seguintes normas:

- Primeiras ocorrências. Exemplos:

FREDERIC MAURO, *Études économiques sur l'expansion portugaise (1500-1569)*, Paris, Gulbenkian, 1970, pp. 13 segs.

RAUL PROENÇA (ed.), *Guia de Portugal, 1. Generalidades*: Lisboa, Lisboa, Gulbenkian, 1975.

ANTÓNIO MONTEIRO ALVES et alii, *Apectos Recentes da Evolução do Mercado do*

Vinho em Portugal, Lisboa, Gulbenkian, 1972, pp. 51-60.

VERONICA IONS, *Egyptian Mythology*, Londres, Hamlyn, 1982.





CARLOS FABIÃO, "Para a história da arqueologia em Portugal", in Penélope. Fazer e

Desfazer a História, 2 (1989), pp. 9 segs. (ou 9-25).

JOSÉ MATTOSO, Portugal medieval. Novas Interpretações, Lisboa, INCM, 1985, p. 105.

—, Identificação de um País, I. Oposição, Lisboa, Estampa, 1985, p. 73.

ROBERT DURAND (ed.), Cartulaire (Le) Baio-Ferrado du Monastère de Grijó (XI-XII siècles), Lisboa, Gulbenkian, 1971, p. 70.

PAUL TEYSSIER, "Introduction", Eça de Queiroz, Les Maias, I, Paris, Gulbenkian, 1971, pp. 3-39.

- Ocorrências seguintes. Exemplo:

F. MAURO, Études cit., pp. 117 segs.

Jurisprudência. Exemplos:

Acórdão do TC 494/2015, de 7.10.2015, proc. 1129/2014.

Acórdão do STJ de 20.6.1995, P.131/94, in BMJ, 448, 1995, pp. 371-377. Acórdão do STA de 26.6.2013, P.232/13, disponível em www.dgsi.pt. Acórdão do TJ, Rosselle, C-65/14, EU:C:2015:339, n.o 43.

Acórdão do TEDH de 4.11.2014, Tarakhel c. Suíça, 29217/2012.

4. NORMAS DE EDIÇÃO

Não se fazem parágrafos nas notas de rodapé.

Apenas se usa negrito nos títulos.





O destaque é feito em *itálico* (e não em **negrito** ou sublinhado).

As palavras em língua estrangeira, incluindo em latim, devem constar em *itálico*, sem

aspas.

A transcrição de passagens de textos de autores terceiros, mesmo em língua estrangeira, deve constar entre aspas, sem *itálico*.

Todas as frases devem terminar por pontuação (ponto, reticências, exclamação, interrogação).

Grafias aceites e rejeitadas:

Aceite	Não Aceite
“ ”	<< >>
“ .	.”
Não?	Não ?
Diz ²	Diz ¹
³ “	⁴ ”
diz ⁵ .	Diz. ⁵
“Esta decisão”, diz Raposo	“ Esta decisão “, diz Raposo
“Poder”	“ Poder “





5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS – BLIND PEER REVIEW

Os textos recebidos são sujeitos a avaliação prévia realizada pelo Secretariado do Conselho de Redação, destinada a verificar a sua adequação à linha editorial da Revista. Feita essa avaliação, os textos são remetidos anonimamente a, pelo menos, um membro do Conselho de Redação ou um avaliador externo (double blind peer review). Na apreciação de cada texto, o avaliador tem em conta a atualidade e o interesse do tema tratado, a novidade ou originalidade do mesmo e/ou dos argumentos que desenvolve, a clareza e a correção da exposição, a análise da jurisprudência e da legislação relevantes, a pertinência e a actualidade da bibliografia citada, bem como o cumprimento das normas de citação e edição enunciadas acima.

Só serão publicados os textos que obtiverem parecer favorável. Na hipótese de o parecer recomendar alterações ao texto, a publicação dependerá do cumprimento dessas recomendações pelo autor do texto, no prazo fixado pelo Secretariado do Conselho de Redação.

O Secretariado do Conselho de Redação compromete-se a dar uma resposta aos autores dos textos enviados quanto à aceitação, à aceitação condicionada, ou à recusa dos textos para publicação no prazo máximo de 90 dias.

Excepcionalmente, o Diretor da Revista pode fazer convites para publicação de textos, desde que não excedam 25% dos artigos anualmente publicados.

6. REVISÃO DE PROVAS

A revisão de provas é normalmente feita pelos autores, no respeito do prazo mínimo de 7 dias úteis fixado para cada caso pelo Secretariado do Conselho de Redação da Revista.

